

Projeto nº 101/96, de  
1996, nº 2º Legislativo do Município  
Data: 02/04/96



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.267/96

Em 12 de abril de 1996

DENOMINA MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL " JOSÉ MILITÃO DA NÓBREGA ", LOCALIZADO NO BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominado Mercado Público Municipal " JOSÉ MILITÃO DA NÓBREGA " o Mercadinho Público localizado no bairro do São Sebastião, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de providenciar as Placas Denominativas e, automaticamente, fazer a divulgação para o devido conhecimento de todos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 12 de abril de 1996.

*Antônio Ramalho Ramalho de Lacerda*

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional